



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.554
De 23 de abril de 2007

Cria o Museu da Imagem e do Som de Araraquara – MIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de abril de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Cultura, o Museu da Imagem e do Som de Araraquara – MIS.

Art. 2º Compete ao MIS:

- I** – Preservar, conservar e restaurar filmes e documentos audiovisuais;
- II** – Realizar pesquisas históricas e técnicas sobre assuntos de sua especialidade e afins;
- III** – Difundir a cultura cinematográfica direta ou indiretamente;
- IV** – Projetar filmes e outros materiais audiovisuais;
- V** – Divulgar o seu acervo e atividades.

Art. 3º A título de homenagem, o Museu da Imagem e do Som de Araraquara levará o nome do Maestro José Tescari.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

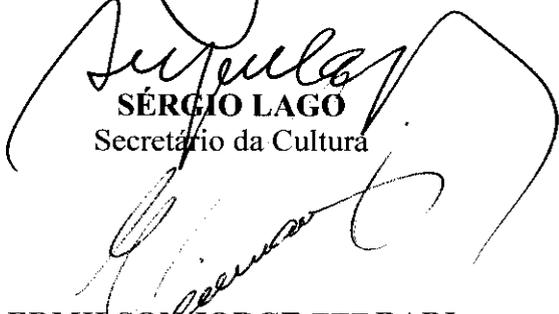
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, se necessário, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

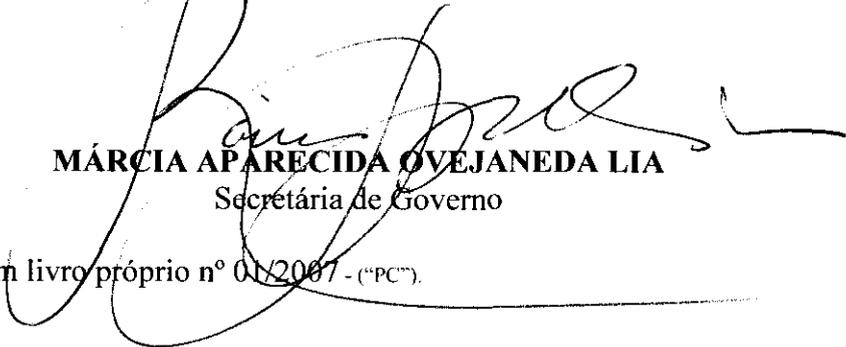
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2007 (dois mil e sete).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


SÉRGIO LAGO
Secretário da Cultura


EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007 - ("PC").